

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 10 de Dezembro de 2021 • Edição Extraordinária 2120 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2152 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE DÉBITOS NO MUTIRÃO FISCAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.022 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 2.022 de 05 de novembro de 2021 indica que o mutirão fiscal previsto naquela lei pode ser prorrogado por até 05 (cinco) dias por Decreto do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo indicado no Art. 1º da Lei 2.022 de 05 de novembro de 2021 até o dia 15 de dezembro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de dezembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/CAF.

*Republicado por erro material na Edição nº 2118, republica-se com nova numeração.

DECRETO Nº 2.153 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Feriado alusivo a 25 de dezembro de 2021 (Natal);

CONSIDERANDO o Feriado alusivo a 01 de janeiro de 2022 (Ano Novo).

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Recesso em todas as Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT, no período de **23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**.

§ 1º - Os Servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras;

§3º - No período do recesso, o plantão será realizado das 7:00 às 13:00horas;

§4º- Em caso de plantão, os servidores poderão requerer compensação dos dias trabalhados, desde que autorizados pelo Secretário da pasta.

Artigo 2º - A Jornada de Trabalho dos Servidores que prestam serviços essenciais, tais como: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), da Limpeza Urbana, da Coleta de Lixo, do Albergue Municipal, Casa Lar do Adolescente, do Lar da Criança Maria das Graças, da Casa Lar do Idoso Santo Antônio, do Aterro Sanitário e da Central de Monitoramento, segue sem alterações.

Artigo 3º - O funcionamento das demais Secretarias, e seus departamentos, serão definidos pelos respectivos Secretários, podendo implantar Escalas de Plantões, se houver necessidade.

Artigo 4º - Aos Servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Esporte, ficam-lhes concedido: recesso até o dia 02 de janeiro de 2021, sendo que a partir do dia 03 iniciam às férias escolares, em conformidade com o Calendário Escolar do Município que disciplina o período letivo do ano de 2022, bem como o gozo de férias referente ao ano de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de dezembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

*Republicado por erro material na Edição nº 2119, republica-se com nova numeração.

EDITAIS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 06 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALVERI SILVA NETO	081.685.980-91	9871/00047/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Pedro Honorato da Silva Junior
 Secretário de Fazenda
 Por. 002/21

Data de afixação: 06/12/2021

Data de desafixação: 21/12/2021



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 06 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO CASTANHA RUARO (ESPÓLIO DE)	042.363.510-72	9871/00083/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Pedro Honorato da Silva Junior
 Secretário de Fazenda
 Por. 002/21

Data de afixação: 06/12/2021

Data de desafixação: 21/12/2021